PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02693/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/05/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ GONZAGA DE BARROS, o terreno situado no bairro De Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal não aforado..... c/ 15,00m
S U L- Terreno Municipal não aforado..... c/ 15,00m
LESTE - Luiz Gonzaga de Barros ..... c/ 10,96m
OESTE- Terreno Municipal não aforado .....c/ 10,96m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de maio de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito